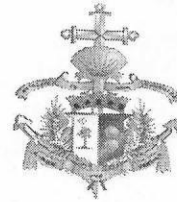


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 009/2025

Ilha Comprida, 21 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

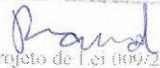
É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos de que trata o presente projeto, serão provenientes do repasse dos Governos Federal e Estadual, destinados às Entidades Sociais, sem fins lucrativos, durante o exercício de 2025, sendo a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA COMPRIDA.

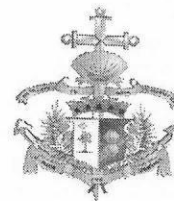
Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO EM
23 107 125
Hora: 17 : 00

Projeto de Lei 009/2025
Página 1 de 4

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 009/2025

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA ENTIDADE SEM FINS
LUCRATIVOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DURANTE O
EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor estimado de R\$ 22.953,60 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Comprida, devidamente inscrita no CNPJ sob número 02.490.199/0001-09, com sede na Rua Caldas da Rainha, 200, Balneário Monte Carlo, Ilha Comprida, estado de São Paulo, CEP: 11925-000, durante o exercício de 2025, a saber:

- I. R\$ 4.593,60 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), oriundo de recurso estadual, transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social, para prestação de serviços assistenciais que serão transferidos a Instituição.
- II. R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais), oriundo de recurso federal, transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para prestação de serviços assistenciais que serão transferidos a Instituição.

Artigo 2º O valor estabelecido no artigo 1º será repassado em parcelas mensais à entidade beneficiada, a contar da publicação desta lei.

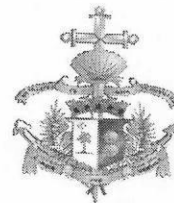
Artigo 3º Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 21 DE
JANEIRO DE 2025.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Mais Amor e
Compreensão

APAE – ILHA COMPRIDA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA COMPRIDA
FUNDADA EM 01/10/1997 – CNPJ: 02.490.199/0001-09
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "JOÃO DE BARRO"
DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO DE MIRACATU
ATO DE CRIAÇÃO: DECRETO 39.902/95 E RES. SE 72388 E 76795 - D.O.E. DE 06/11/2002

Ofício 141/2024

Ilha Comprida/SP, 18 de dezembro de 2024.

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Na qualidade de Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Comprida vem mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, se digne firmar o Termo de Colaboração que celebra esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, para o exercício de 2025, visando o repasse no valor de **4.593,60 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, para prestação de serviços assistenciais compreendidos nas áreas de educação, habilitação, reabilitação e inserção social da pessoa com deficiência, objetivando atingir as metas estabelecidas em seu Estatuto Social e Instrumentos afins.

Certos de contar com vossa preciosa atenção à causa, renovamos nesta oportunidade os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

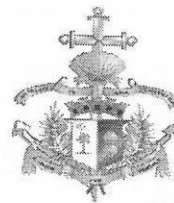

MARILZA GOMES DA ROCHA NUNES
RG: 13.188.286-7 - SSP/SP
Presidente

Exma. Sra.
Maristela Cardona
Prefeita Municipal de Ilha Comprida
Ilha Comprida – SP.

R. Cédulas da Roubia, nº 200 - Balneário Monte Carlo - CEP: 11925-000 - Tel.: (13) 3842.1777 - E-mail: apaeilhacomp@net.com.br

Handwritten signature

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Mais Amor e
Compromisso

APAE – ILHA COMPRIDA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA COMPRIDA
FUNDADA EM 01/10/1997 – CNPJ: 02.490.199/0001-09
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “JOÃO DE BARRO”
DIRETORIA DE ENSINO: REGIÃO DE MIRACATU
ATO DE CRIAÇÃO: DECRETO 39.902/95 E RES. SE 72/88 E 76/95 - D.O.E. DE 06/11/2002

Ofício 142/2023

Ilha Comprida/SP, 18 de dezembro de 2024.

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Na qualidade de Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Comprida vem mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, se digne firmar o Termo de Colaboração que celebra esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, para o exercício de 2025, visando o repasse no valor de **18.360,00 (dezoito mil trezentos sessenta reais)**, para prestação de serviços assistenciais compreendidos nas áreas de educação, habilitação, reabilitação e inserção social da pessoa com deficiência, objetivando atingir as metas estabelecidas em seu Estatuto Social e Instrumentos afins.

Certos de contar com vossa preciosa atenção à causa, renovamos nesta oportunidade os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARILZA GOMES DA ROCHA NUNES

RG: 18.188.288-7 - SSP/SP

Presidente

Exma. Sra.
Maristela Cardona
Prefeita Municipal de Ilha Comprida
Ilha Comprida - SP.

R. Caldas da Rainha, n° 206, Balneário Monte Carlo - CEP 11925-000 - Tel. (13) 3842-1777 - E-mail: apaeilhacomprida@uol.com.br

Handwritten signature